



Exmo. Sr. *Elcios Ferrreira Santos*
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Brejo Grande/SE *07*

PEDIDO DE URGÊNCIA COM FUNDAMENTO NO
ART. 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
BREJO GRANDE

MENSAGEM Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar", nos termos do 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Esclarecemos que é necessário que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência, bem como, que é imprescindível a sua aprovação, para que possamos dar continuidade ao serviço público municipal.

Ante todo o exposto e com fundamento no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Brejo Grande, solicitamos que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência.

Praça da Bandeira, 63, Centro Brejo Grande/SE



Brejo Grande-SE

Assim, renovando os nossos protestos de estima e elevada consideração, submetemos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

CLYSMER
FERREIRA
BASTOS:04430858
543

Assinado de forma digital
por CLYSMER FERREIRA
BASTOS:04430858543
Dados: 2024.12.10
15:08:20 -03'00'

Clysmer Ferreira Bastos

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 07
de 10 de dezembro de 2024.

APROVADO
Em 15.12.2024 votação por unanimidade
na sessão do dia 11/12/2024
Marcos Ferreira das Santos
Presidente

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observados as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo Grande/SE, em 10 de dezembro de 2024.

Clysmer Ferreira Bastos

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 63, Centro Brejo Grande/SE